PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 15/10/2021

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição Extra

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | PREFEITURA DE TAMBAÚ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

RESOLUÇÃO C.M.A.S. N°001/2021

Dispõe sobre o parecer conclusivo acerca da **Alteração de horário de funcionamento do Conselho Tutelar.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Reunião ordinária realizada dia 11 de outubro de 2021, em uso de suas competências regimentais e;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei n° 1.458/1995 e alterado pela Lei 2616/2014;

CONSIDERANDO a Resolução n° 171, de 04 de dezembro de 2014, que aprovam as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamentos dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e;

CONSIDERANDO que o horário de funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Tambaú, é das 08h:00m ás 18h:00m;

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do horário, para ter melhor agilidade no tempo de troca de plantão;

CONSIDERANDO que os integrantes do Conselho Tutelar, solicitaram ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a alteração no horário que a partir da publicação desta resolução, o horário das 08h:00m ás 18h:00m passará a ser das 07h:00m ás 17h:00m.

CONSIDERANDO o decidido em plenária no dia 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica decidido por maioria de votos aprovar a **alteração do horário de funcionamento** do Conselho Tutelar do Município.

Art. 2° - A partir da publicação da Resolução n°001/2021, o horário de funcionamento do Conselho Tutelar, passa a ser das 07h:00m ás 17h:00m

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 11 de outubro de 2021

Nathália da Silva Andrade
Presidente do CMDCA

Conselhos e Comissões Municipais
E-mail: conselhosmunicipais@tambau.sp.gov.br
Tel: (19) 3673-9501 Ramal (101)
Sala dos Conselhos
Gabinete do Prefeito – Praça Carlos Gomes n° 40 – Centro
CEP: 13710-000 Tambaú – S/P

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.